

**EDITAL Nº 001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022: Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2023/2024.**

**EDITAL Nº 001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

**Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2023/2024.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 015 de 08 de setembro de 2005 e ainda o Artigo 23 do Regimento Interno;

**CONVOCA:**

Art. 1º Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social, os representantes das entidades e organizações de assistência social e os representantes dos trabalhadores da assistência social, de âmbito Municipal, devidamente inscritas e atualizadas, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a gestão 2023 a 2024.

<b>Calendário Eleitoral CMAS – Gestão 2023/2024</b>	
<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
24 de Outubro a 10 de Novembro	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
18 de novembro	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
22 de novembro	Publicação no Diário Oficial do Município a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitados, candidatas ao pleito como eleitoras/es e candidatos/as.
24 de novembro	Assembleia de Eleição.
28 de novembro	Prazo final para publicação do resultado das eleições CMAS.
10 de novembro/2022 a 30 de janeiro/2023	Prazo final para posse dos Conselheiros do CMAS eleitos para a gestão 2023/2024.



Art. 2º As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora ou de eleitor e candidata, conforme Resolução CNAS n.º 16 de 2010.

**Parágrafo Único: O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou por um de seus representantes legais, sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico, pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização.**

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, endereço: Sala do Conselho CMAS, situada na Praça Santa Luzia número 60 Centro de Angical BA- endereço eletrônico [cmas2019@hotmail.com](mailto:cmas2019@hotmail.com)

**ELIANE BARROS LEITE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**

Praça Santa Cruz , nº 60, centro, Angical– BA  
CNPJ: 14.854.750/0001-35-E-mail [cmas2019@hotmail.com](mailto:cmas2019@hotmail.com)